



PORTARIA Nº 649/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão pessoal, administrativa e financeira, de acordo com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000005647-1;

RESOLVE:

ATRIBUIR, aos servidores descritos no Anexo Único, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 1** do Anexo XII da mesma lei, por dia efetivamente trabalhado, em razão da atuação no âmbito do Projeto "Meu Pedaco de Chão", em atendimento ao município de Manacapuru/AM, na Paróquia Nossa Senhora de Nazaré - Praça da Bandeira, no período de **13 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026**.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Elem Poliana Carvalho de Brito	Assessora
Cristiane Andrade Leite	Servidora
Luana Cristina de Souza Cabrini	Assessora
Luana Gabrielle Moraes Gadelha	Assessora
Pedro Lucas Cunha da Silva	Servidor

Bruno Pereira Aparicio Campos	Assessor
Aline Lima Moraes	Assessora
Felipe Araújo Duarte	Assessor
Marcos Adriano Gomes da Cunha	Servidor
Tiago de Paula Costa	Assessor DTI
José Marques Junior	Motorista
Paulo Roberto de Carvalho	Motorista

PORTARIA Nº 661/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 54 de 10 de dezembro de 2024, que alterou o Regimento Interno do Tribunal de Justiça, no que se refere às Câmaras Isoladas;

CONSIDERANDO o teor dos Processos 25.0.000000016-0, 25.0.000000038-0, 25.0.000000590-0 e 26.0.000005709-5;

CONSIDERANDO a Portaria nº 116/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 17 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2338, Pág. 3,

RESOLVE:

I -SUBSTITUIR o Defensor Público Inácio de Araújo Navarro pelo Defensor Público Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho, na atuação junto à 5ª Defensoria





Pública de 2ª Instância, no período de 29 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026 e no dia 11 de maio de 2026, em razão de férias e folga.

II - ATRIBUIR, ao referido Defensor, pelo período indicado, o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 13 do Anexo XII;

III - SUSPENDER o pagamento do referido adicional quando os Defensores estiverem usufruindo férias, folgas ou licenças.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 668/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005834-2, datado de 04.05.2026, e da Solicitação SGI n. 2600657, datada 27.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Jose Maria da Silva Junior, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Careiro da Várzea/Manaus, no dia 05 de maio

de 2026, a fim de prestar apoio técnico a unidade da DPE-AM em Careiro da Várzea-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 669/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005836-9, datado de 04.05.2026, e da Solicitação SGI n. 2600685, datada de 30.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de José Humberto Michiles Junior, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Careiro da Várzea/Manaus, no dia 05 de maio de 2026, a fim de prestar apoio técnico a unidade da DPE-AM em Careiro da Várzea-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 671/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os servidores abaixo relacionados para atuarem na Ação Centro POP, localizado na rua Joaquim Nabuco, a ser realizada no dia 5 de maio de 2026, no horário das 08h as 16h.

Defensor Público	
Daniel Bettanin e Silva	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Danielle Soares da Costa	Assessor(a) Técnico(a) I
Lara Ariel Souza de Oliveira	Assessor Técnico II
Nathally Mota Inácio	Assessor(a) Jurídico(a) – DPE 3
Cassia Caroline Araujo de Oliveira	Assessor(a) de Defensor Público
Equipe de Informática	
Tiago de Paula Costa	Assistente Téc. Inf. da Defensoria

II - ATRIBUIR, ao membro designado no inciso I, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019,

no valor correspondente ao nível 2 do Anexo XII da mesma lei;

III - ATRIBUIR, aos servidores designadas no inciso I, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1 do Anexo XII da mesma lei, por dia trabalhado no dia 5 de maio de 2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 675/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005186-0, datado de 23.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Maralice Cunha Verciano, Doutora, no trecho Belo Horizonte/Manaus/Belo Horizonte, no período de 21 a 23 de maio de 2026, a fim de ministrar palestra no evento em alusão ao Dia da Defensoria Pública;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à doutora acima relacionada.





Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 676/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000004269-1, datado de 06.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira, Defensora Pública 2º Classe, no trecho Manaus/São Paulo/Manaus, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, a fim de participar, na qualidade de palestrante, da I Edição do Encontro Estratégico entre Defensoras e Defensores Públicos de Direito de Família e Sucessões da EDEPE/IBDFAM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 682/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução n. 05/2023-CSDPE/AM, que autoriza o reconhecimento de situações diversas daquelas expressamente previstas, à vista das especificidades, atribuições e estrutura de cada área institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento isonômico aos membros da Defensoria Pública, inclusive àqueles que se encontram regularmente cedidos a outros órgãos ou instituições, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO que o exercício de funções em órgãos ou instituições diversas pode implicar o desempenho de atividade finalística ou função relevante singular, compatível com a finalidade da sobredita Resolução;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 26.0.000003812-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a possibilidade de extensão dos efeitos da Resolução n. 05/2023-CSDPE/AM aos Defensores Públicos do Estado do Amazonas cedidos a outros órgãos ou instituições.

Art. 2º A extensão prevista no artigo anterior dependerá de análise motivada do Defensor Público-Geral, considerando:

I – a natureza das atribuições exercidas no órgão ou instituição de destino;

II – a correlação das atividades desempenhadas com as funções institucionais da Defensoria Pública;

III – a existência de carga de trabalho extraordinária ou acúmulo de responsabilidades;





TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2643 Pág. 5 de 19

IV – outros elementos que evidenciem situação equiparável às hipóteses previstas na regulamentação interna;

Art. 3º A extensão de que trata esta portaria produzirá efeitos exclusivamente a partir da publicação desta portaria, não gerando efeitos retroativos;

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 01/2022 – FUNDPAM.

PROCESSO: 26.0.000004598-4-DPE/AM

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 01/2022, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço e instalação de Link de internet via fibra, rádio ou satélite em banda KA para a DPE no interior.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: A contar de **20/05/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão do Contrato está fundamentada no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 09/2026-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000000482-0-DPE/AM.

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer a cooperação mútua entre as partes, visando à implantação de um Posto de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Município de Anamã/AM.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 22/04/2031, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por conveniência dos partícipes.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 383/2026-GSPG/DPE/AM**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000004479-1.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 3.ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de São Paulo de Olivença nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação da membra mencionada neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação da membra mencionada no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 383/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de júris neste ato
Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	São Paulo de Olivença	27/04/2026	09h	0000594-27.2013.8.04.7000	4
		28/04/2026		0600007-38.2022.8.04.7000	
		29/04/2026		000051-50.2015.8.04.7001	
		30/04/2026		000143-96.2013.8.04.7001	

***PORTARIA Nº 402/2026-GSPG/DPE/AM**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001866-9;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, nos períodos de 13 a 22 de julho de 2026 e 27 de julho a 05 de agosto de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Thiago Torres Cordeiro**;

II - DESIGNAR, nos períodos de 13 a 22 de julho de 2026 e 27 de julho a 05 de agosto de 2026, o Defensor Público **Ian Marcos Martins Palmeira** como Coordenador do **Polo de Coari**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM, dia 04 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2642 Pág. 6 de 19.

PORTARIA Nº 441/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000004788-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Rafael Souza Castro, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 8133-A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECE, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III - ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas
Ordenador de Despesas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 442/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005383-9, SGI n. 2600269;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 04 a 15 de maio de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 04 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 443/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002130-9, datado de 24.02.2026 e das Solicitações SGI n. 2600689, 2600691 e 2600693, datado de 30.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Renan Lopes Aparicio, sem titulação, nos trechos Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, no período de 16 a 23 de maio de 2026, a fim de prestar apoio na realização de mutirão de atendimentos em comunidades do município de Santo Antônio do Içá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO





TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2643 Pág. 9 de 19

AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 444/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012916-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4.ª Classe Renato Fernandes Neto, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Santo Antonio do Içá nos dias 05 e 06 de maio de 2026, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 444/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jûris neste ato
Renato Fernandes Neto	Santo Antonio do Içá	05/05/2026	09h	0000013-68.2015.8.04.6700	2
		06/05/2026		00000434-92.2014.8.04.6700	

PORTARIA Nº 446/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000004557-7, datado de 10.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, no trecho Manaus/Cuiabá/Manaus, no período de 22 a 27 de junho de 2026, a fim de participar da 110ª reunião ordinária e do II Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação - 5º ENASTIC Defensorias, em Cuiabá-MT;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 448/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005864-4;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 24 de abril de 2026, do inciso IV da Portaria nº 1201/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 14 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2535 Pág. 8 de 11, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 5ª Defensoria Pública de Maués;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos), no período de 04 de maio de 2026 a 20 de outubro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos), no período de 04 de maio de 2026 a 20 de outubro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 449/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005383-9, SGI n. 2600269;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 04 a 17 de maio de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Emilly Bianca Ferreira dos Santos**;

II - DESIGNAR, no período de 04 a 17 de maio de 2026, o Defensor Público **Ícaro Oliveira Avelar Costa** como Coordenador do **Polo do Médio Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 451/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital nº 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital nº 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005885-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Tapauá), no período de 1 a 10 de maio de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, a contar do dia 11 de maio de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Pauini), a contar do dia 1º de maio de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Canutama), a contar do dia 1º de maio de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Tapauá), a contar do dia 1º de maio de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Boca do Acre), no período de 02 a 10 de maio de 2026;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Boca do Acre), a contar do dia 11 de maio de 2026;

VIII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da

Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 452/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000004572-0, datado de 10.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, nos trechos Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 10 de julho de 2026, a fim de participar da 111ª reunião ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, em Fortaleza-CE;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.





TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2643 Pág. 13 de 19

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 454/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005892-0, datado de 05.05.2026 e da Solicitação SGI n. 2600703, datado de 04.05.2026;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Renato Fernandes Neto, Defensor Público 4ª Classe, no trecho Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, no período de 04 a 07 de maio de 2026, a fim de realizar sessões do Tribunal do Júri, na Comarca de Santo Antônio do Içá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 455/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005893-8, datado de 05.05.2026 e da Solicitação SGI n. 2600646, datado de 05.05.2026;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Kleber Luiz Miyasato, Defensor Público, no trecho Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga, no período de 04 a 07 de maio de 2026, a fim de atuar em sessões do Tribunal do Júri, na Comarca de Atalaia do Norte-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2643 Pág. 14 de 19

AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 456/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005898-9;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 7ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas (Nhamundá), a contar do dia 1 de maio de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 8ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas (Nhamundá), a contar do dia 11 de maio de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para

atuar na 9ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas (Nhamundá), a contar do dia 11 de maio de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 10ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas (Barreirinha), no período de 1 a 10 de maio de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 10ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas (Barreirinha), a contar do dia 11 de maio de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 11ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas (Barreirinha), no período de 1 a 10 de maio de 2026;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Assunção Cavalcante para atuar na 11ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas (Barreirinha), a contar do dia 11 de maio de 2026;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Stefany Coimbra Schmidt para atuar na 12ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas (Barreirinha), a contar do dia 13 de maio de 2026;

IX - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 457/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000004995-5;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, a contar do dia 11 de maio de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 60/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o previsto no art. 20, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 01 de 30 de março de 1990, art. 47 da Resolução 012/2022, art. 3º, VI, da Resolução n.º 011/2012-CSDPEE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPE/AM e art. 9, V, da Resolução n.º 12/2020- CSDPE/AM (Regimento Interno da DPE/AM).

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo SEI n.º 26.0.000000275-4, que ensejam apuração mais aprofundada dos fatos ali descritos;

CONSIDERANDO a autorização para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO os Despachos n.º 199 e 215/2026-GCG/DPE/AM, que viabilizaram a adoção das providências necessárias à composição da Comissão Processante, nos termos do Ato Normativo n.º 2/2025-GCG/DPE/AM;

CONSIDERANDO, por fim, o sorteio eletrônico realizado em 27 de abril de 2026 por meio do Sistema de Gerenciamento Integrado - SGI;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar, em seus devidos aspectos e circunstâncias, os fatos descritos nos autos do Processo SEI n.º 26.0.000000275-4, os quais, em tese, podem configurar ilícitos administrativos;

Art. 2º – DESIGNAR a Comissão responsável pela condução dos trabalhos, composta pelos seguintes Membros:

Membro	Cargo	Função na Comissão
Monique Cruz Castellani	Subcorregedora-Geral e Defensora Pública de 2º Classe	Presidente
Monalysa Helena Lima Façanha	Defensora Pública de 3º classe	Primeira votante





Johanna Esther Morales Noriega	Analista Jurídico de Defensoria	Segunda votante
Odair Alan Rodrigues de Melo	Analista Jurídico de Defensoria	Suplente
Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa	Assistente Técnico de Defensoria	Secretário

Art. 3º – ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, admitida prorrogação, mediante ato fundamentado, nos termos do art. 35 da Resolução nº 12/2022-CSDPE/AM;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, AM, 04 de maio de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

PORTARIA Nº 61/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o previsto no art. 20, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, art. 47 da Resolução 012/2022, art. 3º, VI, da Resolução nº 011/2012-CSDPEE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPE/AM e art. 9, V, da Resolução nº 12/2020- CSDPE/AM (Regimento Interno da DPE/AM).

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo SEI nº 24.0.000013061-0, que ensejam apuração mais aprofundada dos fatos ali descritos;

CONSIDERANDO a autorização para instauração de Sindicância Sancionatória, concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO os Despachos nº 196 e 212/2026-GCG/DPE/AM, que viabilizaram a adoção das providências necessárias à composição da Comissão Processante, nos termos do Ato Normativo nº 2/2025-GCG/DPE/AM;

CONSIDERANDO, por fim, o sorteio eletrônico realizado em 23 de abril de 2026 por meio do Sistema de Gerenciamento Integrado - SGI;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA SANCIONATÓRIA, a fim de apurar, em seus devidos aspectos e circunstâncias, os fatos descritos nos autos do Processo SEI nº 24.0.000013061-0, os quais, em tese, podem configurar ilícitos administrativos;

Art. 2º – DESIGNAR a Comissão responsável pela condução dos trabalhos, composta pelos seguintes Membros:

Membro	Cargo	Função na Comissão
Monique Cruz Castellani	Subcorregedora-Geral e Defensora Pública de 2º classe	Presidente
Josy Cristiane Lopes de Lima	Defensora Pública de 3º classe	Primeira Votante
Francine Lucia Buffon Baldissarella	Defensora Pública de 3º classe	Segunda Votante
Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho	Defensor Público de 2º classe	Suplente
Rosenilda dos Anjos Vieira	Auxiliar II de Defensoria	Secretária

Art. 3º – ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, admitida prorrogação, mediante ato fundamentado, nos termos do art. 35 da Resolução nº 12/2022-CSDPE/AM;

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





AMAZONAS, Manaus, AM, 04 de maio de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

EDITAL Nº 53/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM torna pública a abertura de Seleção Pública para 01 (uma) vaga de Residente Jurídico, com atuação na Unidade da Defensoria Pública em Borba, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo de Residência Jurídica os bacharéis em Direito, com comprovação, por meio de diploma ou declaração de conclusão de curso, de instituição de ensino pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga de Residência Jurídica existente e terá validade de um ano, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990 e do art. 4º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 36 (trinta e seis) meses, não havendo possibilidade de prorrogação.

1.4 A jornada de atividade da residência será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no período da manhã, durante o período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução n.º 010/2019 – CSDPE/AM.

1.5 As atividades serão desempenhadas na Unidade da DPE/AM no município de Borba. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/FsWnKYpumcJLRE5cA>.

2.2 O prazo para a realização das inscrições será de 06/05/2026 a 07/05/2026.

2.3 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela ESUDPAM, por meio da Análise de Currículo e do Histórico Escolar.

3.2 O resultado será divulgado na data prevista de 08/05/2026.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na pontuação total.

4.2 A lista de classificação na fase de avaliação de currículos e históricos será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

4.3 Para efeito de desempate, observar-se-ão os seguintes critérios, sucessivamente:

I - experiência profissional prévia (currículo);

II - coeficiente escolar (histórico);

4.4 Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

5 DA CONVOCAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

5.2. O candidato convocado terá que apresentar, no prazo predeterminado, cópia dos seguintes documentos:

a) CPF ;

b) RG;

c) Foto 3x4;

d) Diploma ou declaração de colação de grau em Direito emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;





e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem) e eleitorais (se maior de 18 anos);

f) Comprovante de residência.

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

5.5. Idêntico procedimento será feito em razão da ausência de documentação e da recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

5.6. O preenchimento da vaga ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

5.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão até o dia 11/05/2026, às 13h, para enviar eventuais recursos contra o resultado preliminar ao e-mail recursosesudpam@defensoria.am.def.br.

6.2 O assunto do e-mail deverá especificar a qual prova se refere (Recurso – Residência Jurídica Borba), sob pena de indeferimento.

6.3 A resposta aos recursos será encaminhada por e-mail a todos os candidatos no dia 12/05/2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

7.2 O Residente será admitido pelo prazo de 03 (três) anos, não admitida recondução, e deverão ser dispensados antes de decorrido o prazo estabelecido, nos seguintes casos:

a) se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Escola Superior da Defensoria Pública, ter-se apresentado à Defensoria Pública para o exercício de suas funções;

b) apresentar mais de 3 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;

c) pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo termo de compromisso com a Coordenação de Estágio Acadêmico.

7.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

7.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na ESUDPAM ou pelo e-mail: inscricoesesudpam@defensoria.am.def.br.

7.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o(a) candidato(a) verificar periodicamente o e-mail informado no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

7.6 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM (www.defensoria.am.def.br).

7.7 A divulgação do Resultado final do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM (www.defensoria.am.def.br).

7.8 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 05 de maio de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas





PORTARIA Nº 450/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005874-1 e as solicitações contidas no SGI, sob as numerações 2600163, 2600184, 2600123, 2600219, 2600280, 2600149, 2600037 e 2600279;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Leandro Antunes de Miranda Zanata para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:

